



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1212/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R\$ 4.961.299,62 (quatro milhões novecentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)**, para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – SEMOSP

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0011 – Infraestrutura Urbana

Projeto Atividade: 1070 - **Implantação de Iluminação Pública na Cohab 1, Cohab 2 e Cohab 3**

Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha Orçamentária-Valor: R\$ 757.156,02

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: 1074 – **Recuperação de Estradas Vicinais - Conv: nº 098/2022**

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária-Valor: R\$ 382.625,67

Órgão: 02 – Poder Executivo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: **1075 – Construção de Ponte Tipo Mista- Conv: nº 121/2022**

Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha Orçamentária-Valor: R\$ 598.896,93

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – SEMOSP

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0012 – Infraestrutura Rural

Projeto Atividade: **2016 – Manutenção do FITHA-2022**

Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária-Valor: R\$ 738.333,33

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: **1043 – Recuperação de Estradas Vicinais- Conv: nº 028/2021/DER-RO**

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária-Valor: R\$ 81.120,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0012 – Infra Estrutura Rural

Projeto Atividade: **1078 – Aquisição de Moto niveladora**

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha Orçamentária- Valor: R\$ 1.803.167,67

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Esporte, turismo e lazer.

Função: 27 – Desporto e Lazer



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0013 – Apoio às ações de Esporte, turismo e Lazer.

Projeto/Atividade: 1054– Aquisição de ônibus

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente

Ficha Orçamentária: -Valor: R\$ 600.000,00

TOTAL.....R\$ 4.961.299,62

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL.....R\$ 4.961.299,62

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **13/01/2023 às 12:09:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12V4.6809.353H.948E.3012**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1FB22B**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1212/2023**.

Confeccionado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA**, CPF: 037.28*. **2-*0 , em **13/01/2023 - 09:55:29**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0967.4855.3283.W08X.8353



0967.4855.3283.W08X.8353

